



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO N° 323/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Ponto Facultativo do dia 08 de Setembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência o ponto facultativo;

**CONSIDERANDO** que no dia 07 de setembro é feriado nacional conforme dispõe a Lei Federal n° 662/1949;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contensão de despesas será realizado recesso no dia 08 de setembro de 2017; e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não podem sofrer solução de continuidade,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Chopinzinho, no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira), referente ao feriado nacional de 07 de setembro, Independência do Brasil.

**Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO N°1435 de 05/09/2017

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
N°471 de 05/09/2017 pg n°6B